

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)		DATA
		09/03/2026
1. Órgão:	Fundo Municipal de Saúde.	
2. Setor requisitante:	Fundo Municipal de Saúde	
3. Responsável pela Demanda:	<p style="text-align: center;">Gizelle Silveira Santos Diretora Da Atenção Primária do Fundo Municipal de Saúde</p>	
4. Objeto:	<p>Contratação de empresa especializada para futura aquisição de material de limpeza pesada hospitalar e lavanderia, destinados a higienização adequada e segura dos ambientes hospitalares, Hospital José Sabóia, UPA 24h e Unidades Básicas de Saúde para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO.</p>	
5. Fonte de recurso:	Recursos Próprios, repasse federal, estadual e convênios.	
6. Justificativa	<p>Justifica-se a necessidade de futura aquisição de material de limpeza pesada hospitalar e de lavanderia, destinados à higienização dos ambientes do Hospital José Sabóia, da UPA 24h e das Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO, sendo este objeto de extrema necessidade para a manutenção das condições higiênico-sanitárias adequadas nas unidades de saúde do município, em conformidade com as normas da ANVISA e protocolos de controle de infecção hospitalar.</p> <p>A aquisição de material de limpeza pesada hospitalar e de lavanderia visa garantir a execução contínua e eficiente dos procedimentos de higienização e desinfecção dos ambientes de saúde, contribuindo para a prevenção e controle de infecções hospitalares, a segurança dos pacientes e profissionais de saúde e o cumprimento das normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela ANVISA. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado à população e eleva o risco de contaminação nos ambientes assistenciais.</p> <p>A regularidade no fornecimento de materiais de limpeza pesada hospitalar e de lavanderia representa medida essencial para a promoção de um ambiente de saúde seguro, higienizado e eficiente para pacientes, acompanhantes e trabalhadores das unidades de saúde do município.</p> <p>A futura aquisição de material de limpeza pesada hospitalar e de lavanderia trará diversos benefícios para as unidades de saúde e para a população do município, entre os quais se destacam:</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> • Controle de infecção hospitalar: Controle de infecção hospitalar: garantir a higienização adequada dos ambientes hospitalares, reduzindo o risco de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e protegendo pacientes e profissionais. • Economicidade e planejamento: A aquisição regular e planejada dos materiais permite racionalizar o uso dos recursos públicos, evitar compras emergenciais com sobrepreço e garantir estoque suficiente para a continuidade das rotinas de limpeza e desinfecção nas unidades de saúde. • Qualidade e segurança no atendimento: Melhoria das condições de atendimento: ambientes higienizados e desinfetados proporcionam maior segurança e conforto aos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, elevando a qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde.
7. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/COMPRAS OU SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	
<p>O quantitativo estimado foi obtido através de solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Os bens classificados como comuns possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>	
8. PRAZO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	O prazo estimado para contratação será 12(doze) meses.
9. Prazo para pagamento:	<ul style="list-style-type: none"> • O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada entrega e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada. • As demais parcelas serão pagas em até 30 (trinta) dias após cada entrega, contados da data do recebimento definitivo dos materiais, mediante: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação da Nota Fiscal; • Atesto do fiscal do contrato quanto ao regular recebimento e conformidade dos materiais entregues; • Comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. • O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

- Em caso de irregularidade fiscal ou falha na execução contratual, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.


10-PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A dotação orçamentária será indicada oportunamente

11.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Solicitação:

**Autorizo a abertura de procedimento
licitatório**


Gizelle Silveira Santos
Diretora da atenção primária

Gizelle Silveira Santos
Diretora Da Atenção Primária do Fundo
Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEICAO
MARINHO DE FARIAS
REGO:30677076134

Assinado de forma digital
por MARIA DA CONCEICAO
MARINHO DE FARIAS
REGO:30677076134

**Maria da Conceição Marinho de Farias
Rêgo**

Secretária Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO:

Declaro, como Secretário de Finanças e Arrecadação, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, que a presente despesa tem adequação orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Elizângela Gomes de Sousa Fernandes Leonel
Secretária Municipal de Gabinete e Finanças

Elizângela Gomes de Sousa Fernandes Leonel
Secretária Municipal de Gabinete e Finanças